



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 0129 /2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 01186 Data entrada 18/09/23

Número 16145 Data saída 1/1

Assunto Apoio

Franciele A. Pereira
Assinatura Responsável

“Institui o “Dia do Guarda Municipal”, a ser comemorado anualmente no dia 5 de setembro no município de Ouro Branco - Minas Gerais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

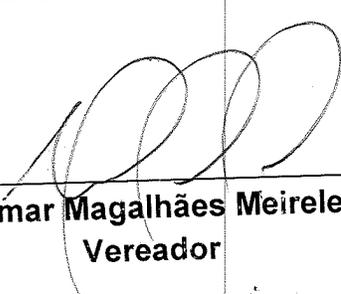
Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, o “Dia do Guarda Municipal”, a ser comemorado anualmente no dia 5 de setembro, que integrará o calendário oficial do Município de Ouro Branco - Minas Gerais.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Parágrafo único. O Poder Executivo buscará incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 18 de setembro de 2023.


Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

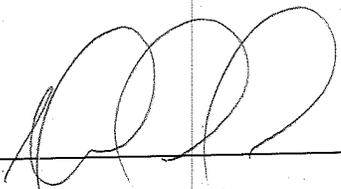
Os Guardas Municipais têm a função de preservar o patrimônio do município, fiscalizando o comportamento e atividades, regulando e mantendo a ordem pública, contendo crimes, contravenções, infrações de trânsito e protegendo os indivíduos à legislação. E, em uma cidade, é preciso de alguns fatores para que ela funcione, por isso existem setores que cuidam de áreas como a educação, saúde e segurança que estão à disposição da população.

No dia 5 de setembro do corrente ano houve a formação da primeira turma de guardas civis municipais em Ouro Branco, sendo que desde então estão eles atuando ativamente para proteção dos direitos no município. Assim, necessário que possamos externar nossa gratidão e cuidar para fortalecer a guarda em nosso município.

Desse modo, necessário seja instituído o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado em 5 de setembro, em homenagem aos profissionais das Guardas Civis, instituições responsáveis para, no âmbito dos municípios, zelar pela proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, pela preservação da vida e patrulhamento preventivo e demais competências específicas.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura de Lei.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 18 de setembro de 2023.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador

